



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº. 572/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06/2023

PROCEDÊNCIA: Vereador Antônio Cesar Machado da Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva tendo por objeto dispor sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal de Linhares divulgar dados da receita dos Fundos Municipais.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 07 de março de 2023.

Thamara Uliana Pascoal
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 06/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Linhares divulgar dados da receita dos Fundos Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, quadrimestralmente, por intermédio de seu site oficial, relatório com dados da receita de cada um dos fundos municipais, contendo demonstrativo de dados da receita por fontes e valores orçados e realizados no período.

Art. 2º Ao final de cada exercício financeiro será divulgado relatório, de forma resumida, constando as receitas e despesas de cada um dos fundos, bem como eventuais superávits financeiros apurados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003300330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thamara Uliana Pascoal** em 07/03/2023 16:12

Checksum: **0C511C81736DC04082D0053C1D46651765BF4B832E8EA30F7F81BE88BD78FD33**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.